

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro – São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.821.174/0001-80, por intermédio da Secretária Adjunta de Administração a Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Decreto Municipal n. 9665/2021, conforme abaixo:

1. OBJETO

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE PRODUTOS PARA FORMAÇÃO DE UM CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM OS ITENS RELACIONADOS NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

1.2. Os gêneros alimentícios aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de São Miguel do Oeste”, contendo a marca e modelo, ficando aprovados por tempo indeterminado.

1.3. O edital de pré-qualificação terá **validade de 02 (dois) anos** a partir de sua publicação, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.4. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Município, mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.5. As licitações poderão ficar restritas aos gêneros alimentícios, marcas e modelos constantes no “Cadastro de gêneros alimentícios Pré-Qualificados do Município de São Miguel do Oeste”.

Em virtude da Pandemia da **COVID-19** e, considerando o Decreto Estadual nº 562/2020 e o Decreto Municipal nº 9.260/2020, os quais estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*, para realizar esta licitação e a fim de **evitar a aglomeração de pessoas, este certame será transmitido através de REUNIÃO VIRTUAL PELA PLATAFORMA DO SKYPE**, em cumprimento ao Princípio da Publicidade.

Logo, os fornecedores interessados em participar do procedimento devem criar uma conta na referida plataforma, a qual é gratuita, para acompanhar a sessão pública de abertura dos envelopes.

No dia e horário marcados para a sessão estará disponibilizado o link da reunião no Site do Município de São Miguel do Oeste, no endereço <https://transparencia.saomiguel.sc.gov.br/>, no item denominado **“Transmissão Sessão Pública Processo Licitatório” e “Sessão Pública Chamamento Público”**.

Após finalizada a sessão, os documentos da proposta apresentados pelos interessados serão disponibilizados no Portal da Transparência, no mesmo local em que estava disponibilizado o Edital e demais anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de gêneros alimentícios, desde que objeto contratual seja referente à comercialização de itens objeto deste procedimento.

2.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta municipalidade, situado a Rua Marcílio Dias, 1199, Centro, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3631-2006 ou 3631-2005, e retirar o edital no site do Município (www.saomiguel.sc.gov.br).

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A entrega das **propostas e amostras** com a indicação das especificações (sem indicação de preço) dos gêneros alimentícios deverá ser entregue e protocolado junto ao **Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, até às 13h45min do dia 24 de novembro de 2021.**

3.2. As marcas e modelos das amostras e prospectos/ficha técnica entregues e pré-qualificadas pela comissão técnica estarão aptas a participar das licitações de gêneros alimentícios.

3.3. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o **Anexo II.**

3.4. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o **item 7 do Projeto Básico (Anexo I).**

3.5. O procedimento será conduzido pela COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3.6. Recebidos os documentos e amostras de bens, a partir das **14h do dia 24 de novembro de 2021, a Comissão far-se-á Ata de Recebimento** dos mesmos, que deverá ser publicada no Portal da Transparência da municipalidade.

3.7. Os documentos e amostras de bens recebidos até a data do item 3.1. serão submetidos a **análise e avaliação pela Comissão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega**, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo mediante requerimento.

3.8. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.9. Os interessados **poderão apresentar mais de uma marca para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado**, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.10. Após avaliação a **Comissão Especial expedirá Ata de Registro** contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site Oficial do Município de São Miguel do Oeste.

3.11. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

4.1. Para participar do presente Chamamento, na condição de participante, a proponente deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e indevassável, a **proposta, que será acompanhada da amostra, em mídia digital (pen drive ou CD-ROM)**, preenchidas na forma que segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
A/C COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**

PROPOSTA
Chamada Pública n. 02/2021

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail institucional:

4.2. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em língua portuguesa, absolutamente legíveis, sob pena exclusão do certame. Deverão, ainda, estar válidos e em vigor¹ na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, e deverão ser apresentados:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto² (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. Documentos obtidos na rede *Internet* serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Comissão.

4.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

4.2.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

4.2.5. A documentação deverá ser apresentada em nome da empresa interessada, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

4.2.6. A empresa que não apresentar os arquivos (documentos ora elencados) em mídia eletrônica, automaticamente estará excluída para participar do certame.

4.2.6.1. Caso a empresa apresente documentos em forma física no envelope, além da mídia digital, esses não serão avaliados pela Comissão, mesmo que não contiverem gravados na mídia digital.

4.2.7. O pen drive ou CD-ROM contendo os documentos não será devolvido.

4.3. A proposta contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas e Fabricantes”, deverá ser apresentada em 01 (uma) via datada e assinada, acompanhada dos seguintes documentos da proponente:

4.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais ou, se se tratar de Sociedade por Ações, deverá ser

¹ Caso não seja possível verificar a validade e a vigência dos documentos constantes no rol da HABILITAÇÃO – deste instrumento convocatório, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão do documento.

² Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

juntada também a Ata ou documento equivalente da eleição ou nomeação dos atuais administradores;

4.3.2. Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato do Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.3.3. Cartão CNPJ.

4.4. Para cada Marca de Produto, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou comprovantes:

4.4.1. **Ficha Técnica do Produto** firmada pela proponente, contendo as especificações completas.

4.4.2. Documentos de Certificação, Laudos e outros, conforme prescritos no “Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos (ANEXO I).

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis antes** da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.2. Caberá a Secretária Adjunta de Administração decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do **Protocolo Eletrônico**³ do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Comissão.

5.5. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

6. DOS RECURSOS

6.1. Declaradas as marcas qualificadas, qualquer participante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

6.2. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, exclusivamente por meio eletrônico, através do **Protocolo Eletrônico**⁴ do Município de São Miguel do Oeste.

³ Através do site <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba “Assunto”, selecionar “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO”. Em seguida, incluir na “DESCRIÇÃO” o resumo do pedido.

3º - Na aba “ANEXAR”, anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar “PROTOCOLAR” e confirmar a ação.

⁴ Através do site <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba “Assunto”, selecionar “RECURSO DE LICITAÇÃO”. Em seguida, incluir na “DESCRIÇÃO” o resumo do pedido.

3º - Na aba “ANEXAR”, anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

6.2.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

6.3. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

6.4. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá **no prazo de 03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

6.5. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à participante declarada com marca pré-qualificada.

6.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Site do Município de São Miguel do Oeste.

6.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Protocolo Eletrônico do Município.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Site do Município de São Miguel do Oeste, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1. Após a declaração das marcas pré-qualificadas, na ausência de recurso, caberá à Comissão encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

7.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretária Adjunta de Administração poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

8.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

8.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

8.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

8.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

8.7. Os membros da Comissão Especial foram nomeados através da **Portaria nº 0369/2021**, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de gêneros alimentícios, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste Edital serão processadas sem conformidade com o Decreto Municipal n. 9.665/2021.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

São Miguel do Oeste/SC, 08 de novembro de 2021.

THAIS JALINE SIPPERT COSTA
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE - Município de São Miguel do Oeste/SC, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO PROJETO BÁSICO: Deyse Maria Potrich, Matrícula nº 22.024.802 - Diretora de Gestão, Karina Beal, Matrícula nº 21386103 - Nutricionista, Karine Lazarotto, Matrícula nº 22002801 - Nutricionista.

3. DA FINALIDADE E OBJETIVO - “CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO” de Gêneros alimentícios, a fim de que as futuras licitações sejam “restritas àqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 9.665/2021, de 28/09/2021.

4. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1. Assegurar que os gêneros alimentícios a adquirir tenham padrão de qualidade, para o perfeito atendimento das finalidades a que se destinam.

4.2. Evitar desperdício, prejuízo financeiro e não aceitação insatisfação dos usuários, devido a utilização de objetos, bens, materiais e produtos de baixa qualidade, inadequados ou com desempenho insatisfatório.

4.3. Proporcionar aos Editais dos Processos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos e produtos a adquirir.

4.4. Promover a isonomia no tratamento dispensado aos fornecedores, na aprovação de objetos, bens e produtos por eles oferecidos.

5. DOS PRODUTOS A “PRÉ-QUALIFICAR”

5.1. Para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados)”, os produtos deverão atender plenamente as especificações, certificações e outros documentos comprobatórios e as demais condições mínimas exigidas constantes do produtos de números 01 a 21 – denominados “ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS”, em apensos.

6. DOS PROCEDIMENTOS, DA CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A conferência e análise dos certificados, laudos, relatórios, comprovantes e outros documentos apresentados, serão realizadas por uma “COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” composta por Servidores Municipais designados para esse fim, que deverá confrontar ou constatar se os produtos propostos à “Pré-Qualificação”, atendem plenamente as especificações, os requisitos e demais condições mínimas exigidas para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados)”.

6.2. É facultado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, requisitar documentos e/ou esclarecimentos complementares junto ao proponente, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas com as especificações e/ou documentação dos objetos ou produtos propostos à “Pré-Qualificação”.

6.3. A fim de auxiliar nas suas decisões, é reservado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS o direito de, a seu critério e se assim julgar necessário, recorrer a profissional técnico com formação superior inerente à área de fabricação e produção dos produtos, bem como proceder através de Laboratórios acreditados pelo Sistema Nacional de Metrologia, análises, testes e ensaios dos produtos.

6.4. A Comissão deverá emitir em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do prazo para a entrega das propostas e das amostras estabelecido no Edital da Chamada Pública, relatório conclusivo dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados) e Não Pré-Qualificados (reprovados)”.

6.5. O registro dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados), com suas respectivas Marcas e Fabricantes”, constarão de Ata específica para este fim, que será lavrada pelo COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Oeste/SC.

Notas:

1 - A realização ou não de análises, testes e ensaios aludidos no tópico “6.3” retro, não impede que o Município os façam posteriormente quando da efetivação das compras ou do recebimento dos produtos adquiridos.

2 - As despesas com eventuais assessorias técnicas, análises, testes e ensaios “solicitados pelo Município” correrão às suas expensas.

3 - Os laudos, relatórios e documentos dos resultados de eventuais análises, testes e ensaios de objetos e produtos, serão de uso exclusivo do Município de São Miguel do Oeste/SC.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O Município de São Miguel do Oeste/SC, através da Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC, da Secretaria Municipal de Administração, aceitará a participação de empresas pertinentes ao ramo, sejam elas Fabricantes, Distribuidoras ou Revendedoras, que atenderem as condições e objetivos deste Projeto Básico e do Edital, bem como obedecerem-nas seguintes orientações:

7.2. HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS

7.2.1. Deverão ser entregues até às **13:45h do dia 24/11/2021** no seguinte endereço: SALA DE LICITAÇÕES ANEXA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, Endereço: Rua Marcílio Dias, 1199, centro São Miguel do Oeste/SC.

7.3. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DA EMPRESA PROPONENTE:

7.3.1. A proposta contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas e Fabricantes”, deverá ser apresentada em **01 (uma) via datada e assinada**, acompanhada dos seguintes documentos da proponente:

7.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais ou, se se tratar de Sociedade por Ações, deverá ser juntada também a Ata ou documento equivalente da eleição ou nomeação dos atuais administradores;

7.3.1.2. Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato do Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.3.1.3. Cartão CNPJ.

Nota: Poderão ser indicadas na mesma proposta mais de uma Marca por produto.

7.4. QUANTO À APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.4.1. Para cada Marca de Produto, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou comprovantes:

7.4.1.1. **Ficha Técnica do Produto** firmada pela proponente, contendo as especificações completas;

7.4.1.2. Documentos de Certificação, Laudos e outros, conforme prescritos no “Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos”, referido no “tópico 5” retro;

7.4.1.3. Estes documentos deverão ser entregues junto com a proposta.

7.5. QUANTO A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS:

7.5.1. As amostras deverão ser entregues junto com a proposta, nas quantidades também previstas no respectivo “Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos”.

7.5.2. Cada amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, e identificadas com a Razão Social da Empresa proponente e o número do Edital da Chamada Pública.

Notas: O Município de São Miguel do Oeste/SC não devolverá as amostras entregues, nem ressarcirá quaisquer custos ou despesas às proponentes ou fabricantes.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DOS PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS (aprovados) E SUAS MARCAS

8.1. O prazo de validade desta Pré-qualificação é de **até 2 (dois) anos** a contar da Publicação da Ata do resultado final dos “Produtos classificados como “Pré-Qualificados (aprovados)”, podendo ser prorrogado se no decorrer do lapso for promulgado novo dispositivo legal que substitua ou altere o DECRETO Nº 9.665/2021, de 28 de setembro de 2021.

9. DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DO PRODUTO PRÉ-QUALIFICADO (aprovado)

9.1. A proponente é obrigada comunicar de imediato e formalmente ao DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, quaisquer modificações que ocorrerem com os produtos por ela propostos, tais como alterações das especificações e/ou dos ingredientes utilizados na composição, mudança de marca, formulação quando for o caso, descontinuidade da produção, entre outros casos, conforme previsto no DECRETO Nº 9.665/2021, de 28 de setembro de 2021.

10. DA GESTÃO DO PROCESSO DOS OBJETOS PRÉ-QUALIFICADOS (aprovados)

10.1. A fiscalização do cumprimento da “Ata de Registro dos Produtos Pré-Qualificados (aprovados) e suas Marcas”, inclusive quanto ao seu prazo de vigência e alterações, estará a cargo dos seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

a) Fiscal: Karina Beal, Matrícula nº 21386103 – Nutricionista;

b) Fiscal: Karine Lazarotto, Matrícula nº 22002801 – Nutricionista;

- c) Fiscal: Deyse Maria Potrich, Matrícula nº 22024802 - Diretora de Gestão;
d) Fiscal: Rúbia Rovania Cantu, Matrícula nº 21925501 – Merendeira.

**DEYSE MARIA POTRICH
DIRETORA DE GESTÃO**

11. APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

11.1. Demonstrada a necessidade e benefícios apresentados, entendo como justificado o que se propõe, razão pela qual autorizo a instauração do procedimento para que se viabilize a “Pré-Qualificação” dos produtos contemplados neste Projeto Básico, observados os preceitos e normas contidas nas Leis Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e DECRETO Nº 9.665/2021 de 28 de setembro de 2021.

**SISSE ABDALLA DIAS VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO	Cacau em pó, açúcar mascavo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg cada.
2	BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de potássio, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 400g.
3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, aveia, avelãs, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Contém lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 370g a 400g.
4	BISCOITO CASEIRO SABOR MANTEIGA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de laranja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada.
5	BISCOITO CASEIRO SABORE MELADO	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, melado, leite integral, banha suína, sal amoníaco, essência de baunilha, canela e cravo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada.
6	BISCOITO CASEIRO SABORE NATA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, ovo, sal amoníaco, essência de baunilha, nata e açúcar. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada.
7	BISCOITO CASEIRO	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,

	SABORE BOLACHÃO DE MEL	açúcar cristal, mel ovos, bicarbonato de sódio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas integras, bem vedadas, contendo 500g cada.
8	ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 330 a 335g.
9	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ALCATRA	Inspecionada, congelada, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes em peças inteiras contendo 3kg.
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	Inspecionada, congelada, sem nervuras, sem apneuroses, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg.
11	DOCE CREMOSO	Polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose de milho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Sabores: goiaba, uva, figo, coco e abóbora. Embalagem em potes de polietileno resistente, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote contendo 2kg.
12	FILÉ DE TILÁPIA EM CORTE EM V	Inspecionado, em corte em V, congelado, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade



		de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo de 1kg a 2kg.
13	FERMENTO QUÍMICO	Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 250g.
14	MACARRÃO CABELO DE ANJO	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.
15	MACARRÃO DE CONCHINHA	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corante natural de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i). Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.
16	MACARRÃO ESPAGUETE	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.
17	MACARRÃO DE LETRINHAS ALFABETO	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.
18	MACARRÃO PARAFUSO	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.
19	CREME DE LEITE - NATA	Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada. Validade de no

		mínimo de 45 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 300g.
20	PÃO CASEIRO SOVADO	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banha, açúcar, água, fermento biológico seco, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem integra, bem vedada, contendo 500g.
21	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, óleo de soja, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem integra, bem vedada, contendo 500g.

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
MODELO DE PROPOSTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

Dados bancários:

E-mail institucional:

Responsável pela empresa

Nome:

CPF:

Endereço:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto (**)	Marca

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto no Projeto Básico do Edital que permitam a sua perfeita qualificação.

Declaro através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens acima relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

São Miguel do Oeste/SC, dia _____ de _____ de 2021.

Nome do responsável e assinatura

Nome da empresa

CNPJ nº